



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º1.525
DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Institui o dia do Policial Militar a ser comemorado anualmente no dia 15 de Dezembro e dá outras providências".

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o dia do Policial Militar a ser comemorado anualmente na data de 15 de Dezembro quando do aniversário da nossa gloriosa Polícia Militar.

Artigo 2º. O Poder Executivo encarregar –se – á de proceder a organização e divulgação referente à data.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de julho de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento

